

38ª - Montanha/ES
43ª - Marataízes/ES
47ª - Viana/ES
57ª - Vila Velha/ES
59ª - Serra/ES

Durante a Inspeção, a Corregedoria verificará, de forma virtual, o acervo de processos nos Sistemas Eletrônicos PJe e SEI das Zonas Eleitorais referenciadas, bem como os procedimentos realizados nos Sistemas Elo, JUSTIFICA e Infodip.

Finalizados os trabalhos de forma virtual, a equipe da ASTEC fará visita presencial às unidades inspecionadas, em datas previamente comunicadas aos Juízos Eleitorais, com a finalidade de sanar eventuais dúvidas e apresentar recomendações acerca de irregularidades eventualmente encontradas durante a inspeção, bem como realizar treinamentos breves de capacitação com vistas ao aprimoramento dos serviços e obter informações quanto à realização de boas práticas cartorárias.

Dado e passado na Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Publique-se.

Desembargadora JANETE VARGAS SIMÕES

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, em exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 170, DE 10/04/2025

A Desembargadora JANETE VARGAS SIMÕES, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência da Corregedora Regional Eleitoral para a realização das Inspeções de Ciclo, conferida pela Resolução TSE n. 23.657/2021, artigos 36 e seguintes, combinado com o Provimento n. 02/2023 - CGE, que trata dos procedimentos para a realização de inspeções e de correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais, e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCO);

Considerando o disposto no artigo 6º, § 6º, do Provimento CGE n. 02/2023: "No exercício de sua função, a Corregedora ou o Corregedor Eleitoral poderá ser acompanhado de outras autoridades judiciárias e de equipes de apoio administrativo ou de perícia";

RESOLVE

Instituir a Equipe de Apoio Administrativo para auxiliar nos trabalhos de Inspeção de Ciclo do exercício de 2025.

Art. 1º Ficam designados componentes da aludida equipe os seguintes servidores, lotados na Corregedoria Regional Eleitoral:

- I - Cláudio Humberto Viana Gomes;
- II - Silvana Goddio Bastos Cardoso;
- III - Lívia Mayer Totola Britto;
- IV - Lucineti Delarmelina;
- V - Márcio Alexandre Bahiense da Fonseca;
- VI - Tania Mara Pavesi Miranda;
- VII - Rose Passos Daleprane;
- VIII - Giovanna Machado Kuster;
- IX - Jean-Marc Boudou; e
- X - Ângela Mara Ferreira Henrique Ninck.

Art. 2º A Equipe de Apoio verificará, de forma virtual, o acervo de processos nos sistemas eletrônicos PJe e SEI em cada Zona Eleitoral, bem como os procedimentos realizados nos Sistemas Elo, JUSTIFICA e Infodip, e agendará, se necessário, reuniões virtuais individualizadas por Zona Eleitoral ou grupos de Zonas Eleitorais.

Art. 3º Durante os trabalhos, com as informações colhidas na inspeção, os membros da comissão preencherão o relatório do Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais - SInCO, com posterior apresentação à Corregedora, para apreciação e eventuais providências cabíveis.

Art. 4º Finalizados os trabalhos de forma virtual, serão efetuadas visitas às unidades inspecionadas, por Equipe da ASTEC, com a finalidade de sanar eventuais dúvidas, apresentar recomendações acerca de irregularidades eventualmente encontradas durante a inspeção, bem como realizar treinamentos breves de capacitação, com vistas ao aprimoramento dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora JANETE VARGAS SIMÕES

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, em exercício

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600340-95.2024.6.08.0041

PROCESSO : 0600340-95.2024.6.08.0041 RECURSO ELEITORAL (Jaguaré - ES)

RELATOR : **Jurista 1 - Dra. LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA**

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

RECORRENTE : Com a Força do Povo [REPUBLICANOS/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA)/Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)/PDT] - JAGUARÉ - ES

ADVOGADO : FLAVIO CHEIM JORGE (262/ES)

ADVOGADO : HELVIO SOUZA ALVES JUNIOR (39057/ES)

ADVOGADO : LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (21748/ES)

ADVOGADO : MILENA MAGNOL CASAGRANDE (28910/ES)

ADVOGADO : SALISIA MENEZES PEIXOTO (36699/ES)

ADVOGADO : CAMILA BATISTA MOREIRA (25799/ES)

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO : ELDER SOSSAI DE LIMA

ADVOGADO : MARINE MONTEIRO SIMOES (23306/ES)

ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)

RECORRIDO : ANDRE TRISTAO AQUINO

ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)

ADVOGADO : MARINE MONTEIRO SIMOES (23306/ES)

RECORRIDO : MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)

ADVOGADO : MARINE MONTEIRO SIMOES (23306/ES)

TERCEIRO INTERESSADO : IMAGINARE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO : LUIS FILIPE QUEMELLI BUSSULAR (21257/ES)